



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**LEI Nº 3.744 , DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre alterações da Lei nº 3.127, de 01 de novembro de 2011, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Linhares, a saber:

**Art. 1º** Os servidores ocupantes do cargo de Técnico em Comunicação Social constante no Anexo IV da Lei nº 3.127, de 01 de novembro de 2011, serão reclassificados conforme o tempo de trabalho na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II da Lei nº 3.127, de 01 de novembro de 2011, passando a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

**Parágrafo único** As demais descrições da Lei nº 3.127, de 01 de novembro de 2011, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

  
**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO I

Cargo	Nome dos Servidores	Nível	Padrão
Técnico em Comunicação Social	Devany do Carmo Rossi Correa	III	K
	Etna Maria Pinto Barreto	III	J

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

Razão 3% Interstício de 3 em 3 anos.

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	954,00	982,62	1.012,09	1.042,46	1.073,73	1.105,94	1.139,12	1.173,29	1.208,49	1.244,75	1.282,09	1.320,55
II	954,00	982,62	1.012,09	1.042,46	1.073,73	1.105,94	1.139,12	1.173,29	1.208,49	1.244,75	1.282,09	1.320,55
III	970,75	999,87	1.029,87	1.060,77	1.092,59	1.125,37	1.159,13	1.193,90	1.229,72	1.266,61	1.304,61	1.343,75
IV	1.365,31	1.406,27	1.448,46	1.491,91	1.536,67	1.582,77	1.630,25	1.679,16	1.729,54	1.781,42	1.834,87	1.889,91
V	2.784,00	2.867,52	2.953,55	3.042,15	3.133,42	3.227,42	3.324,24	3.423,97	3.526,69	3.632,49	3.741,46	3.853,71
VI	2.953,55	3.042,15	3.133,42	3.227,42	3.324,24	3.423,97	3.526,69	3.632,49	3.741,47	3.853,71	3.969,32	4.088,40
VII	4.140,00	4.264,20	4.392,13	4.523,89	4.659,61	4.799,39	4.943,38	5.091,68	5.244,43	5.401,76	5.563,81	5.730,73